INDICAÇÃO Nº 117/2024

Senhora Presidente,

O vereador que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal a seguinte indicação:

- **Que não seja descontado da servidora o vale alimentação durante a licença maternidade.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 16 de setembro de 2024.

Nivaldo Borges Pontes
Vereador – MDB

Justificativa: Oral.